

6ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

GRUPO DE TRABALHO DE ESTATÍSTICAS DA SAÚDE – RELATÓRIO 2014

Considerando:

- o “Código de Conduta para as Estatísticas Europeias”, adotado pelo Comité do Programa Estatístico da União Europeia e recomendado pela Comissão Europeia a todos os Estados Membros, que reforçou os aspetos relacionados com a apropriação de dados administrativos para fins estatísticos, aconselhando como boas práticas:
 - a participação das “... *Autoridades Estatísticas na conceção dos dados administrativos, para que esses dados sejam mais adequados para fins estatísticos*”;
 - a utilização, “*sempre que possível (...) de fontes administrativas para evitar a duplicação de pedidos de informação*”, devendo ser “...*ativamente desenvolvidos esforços para melhorar o potencial estatístico dos registos administrativos e limitar a realização de inquéritos diretos*”;
- a Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei 22/2008, de 13 de maio) que define as estatísticas oficiais como um bem público, direcionadas para a satisfação “...*das necessidades dos utilizadores de forma eficiente e sem sobrecargas excessivas para os fornecedores da informação, nomeadamente através da utilização mais extensiva dos dados administrativos*”;
- as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 que definem como um grande objetivo a atingir pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN), a intensificação da utilização de informação administrativa, devendo ser garantida como linha de atuação a possibilidade de “*assegurar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início dos processos de conceção/revisão de atos administrativos, a fim de garantir a sua utilização para fins estatísticos*”;
- o Plano de Atividades do CSE para 2015 que destaca como objetivo relevante, a promoção de “...*ações com vista à intensificação da utilização de informação administrativa para fins estatísticos, que assegurem padrões de qualidade adequados, ganhos de eficiência e diminuição da carga estatística sobre os respondentes*”;
- o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de Estatísticas da Saúde (GTES), em funcionamento no âmbito do Conselho Superior de Estatística, respeitante ao grau de execução registado em 2014 das recomendações anteriormente aprovadas pela Secção Permanente de Estatísticas Sociais, no contexto do qual é referido que o GTES, e concretamente o INE, como entidade com funções de coordenação técnico-científica do Sistema Estatístico Nacional, não têm acompanhado alguns dos trabalhos em curso de desenvolvimento de fontes de informação administrativa com potencial para aproveitamento estatístico, situação que irá certamente

Conselho Superior de Estatística

dificultar desenvolvimentos futuros e o global aproveitamento dessas fontes de informação para fins estatísticos residentes em diversas entidades do Ministério da Saúde.

A Secção Permanente de Estatísticas Sociais, na reunião de 16 de abril de 2015, no âmbito das suas competências estabelecidas na 27ª Deliberação do CSE, Anexo D, **recomenda ao Ministério da Saúde** que, em articulação com o GTES no que se refere ao seu papel de acompanhamento da implementação das recomendações, o Instituto Nacional de Estatística participe nos trabalhos de criação, atualização e implementação de procedimentos administrativos com forte potencial de aproveitamento estatístico, numa perspetiva de racionalização dos recursos disponíveis e de uma resposta adequada do Sistema Estatístico Nacional às necessidades dos utilizadores.

Lisboa, 16 de abril de 2015

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento